

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PREÂMBULO EDITAL DE PREGÃO N° 061/030-2021. PROCESSO N° 061/030-2021. DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021. HORÁRIO: 08:00:00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/030-2021, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para a Comunidade de Tatu conforme Convênio nº 1481000330/2020 com a SEDESE, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar nº. 027 de 16 de dezembro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Geral nº. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito a Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta, telefone (38) 3824-1356, iniciando-se no dia 30 DE ABRIL DE 2021, às 08:00:00 horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Obs.: Em virtude da necessidade de minimizar a possibilidade de contágio e propagação do NOVO CORONAVIRUS, a sessão de abertura e julgamento do presente certame, poderá ser realizada em Praça Pública, frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. Contamos com a compreensão de todos.



Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para a Comunidade de Tatu, Convênio nº 1481000330/2020, conforme descrição do Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 -Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que se enquadrem na Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009 (lei municipal que dispõe sobre a instituição da lei geral municipal da microempresa e empresa de pequeno porte no município de Rio Pardo de Minas MG, e dá outras providências), em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- **2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.
- 2.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

<u>III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.</u>

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 061/030-2021

Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 061/030-2021

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **4.1** A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- **4.1.1** Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.
- **4.2** Deverá estar consignado na proposta:
- **4.2.1** a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data:
- **4.2.2** indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.
- 4.2.3 A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital, que obteve do Município de Rio Pardo de Minas informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.
- 4.3 Caso a proposta tenha como base equipamento que não seja o de referência, será requerido amostra de catalogo com especificações do equipamento, a fim de se averiguar sobre a configuração igual ou superior, dos itens que contém esta observação em sua descrição, conforme anexo I.
- **4.4** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.5- A planilha gerada pelo sistema de licitações poderá ser apresentada em CD-R ou Pen Drive, disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura, para maior celeridade no julgamento do certame.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)



Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1.1 – PESSOA JURÍDICA.

- 5.1.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1.2 Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.1.1.3 Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o nome da empresa da outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.
- 5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4 Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.5 Documento comprobatório da condição de enquadramento nas condições de micro empresa e pequena empresa aos proponentes que queiram usufruir do tratamento diferenciado no que se refere ao critério de desempate previsto no artigo 44 da lei complementar nº 123/2006.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

<u>VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"</u>

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

DESCRIÇÃO HABILITAÇÃO

- Ecomprovação de habilitação jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual. Obs: NA HIPÓTESE DE UM DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA TER SIDO APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FICA A LICITANTE DESOBRIGADA DE APRESENTÁ-LO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- ➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante;
- > Prova de Regularidade FGTS.
- > CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos Estaduais,
- ➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.
- Alvará de licença para localização e funcionamento.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
- Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 — Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.1.1 O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.3.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.3.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 8.3.3 que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital
- 8.3.4 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- 8.3.5 Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;
- 8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Rio Pardo GENERALE PODE MINAS MO TOTAL PODE MINAS

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 8.6.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9 Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.9.1 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 8.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.14 Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.15.1 substituição e apresentação de documentos, ou
- 8.15.2 verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.16.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.17 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.**
- 8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.19 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1 A entrega do material ora licitado **será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.
- 10.2 Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para proceder à entrega dos itens que tenha a mesma saído vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.
- 11.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 11.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 11.3.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Dotação	Ficha				
05.01.04.27.812.39.2028.33903900	165				
Manut. Atividades Serviços de Esportes e Lazer – Material de Consumo – Recursos					
Ordinários					
05.01.04.27.812.39.3113.44905200 1273					
Equipamentos p/ academia ao ar livre – equipamentos e mat. Permanentes – Outras					
transferências de convênios					



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

XIV - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.
- 14.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos após publicação declarando a empresa vencedora, comparecer à Prefeitura Municipal de **Rio Pardo de Minas/MG**, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- 14.2.1 Caso seja interposto recurso, o prazo para assinatura contratual correrá a partir da publicação do seu resultado.
- 14.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das penas cabíveis, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1- Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 15.1.1- advertência por escrito;
- 15.1.2 em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- 15.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7° da Lei n.º 10.520/02;
- 15.1.4 rescisão do termo de contrato;
- 15.1.5 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação;
- 15.1.6 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 15.1.7 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.1.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 16.1.2 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 O resultado do presente certame será divulgado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.**
- 16.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, situada à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta, após a celebração do contrato.
- 16.4 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.4.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 16.4.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.6 Integram o presente Edital:
- Anexo I Planilha de Especificações;
- Anexo II Minuta de Contrato;
- Anexo III Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;
- Anexo IV Modelo de Credenciamento;
- Anexo V Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI Modelo Declaração de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- Anexo VII Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- 16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.
- 16.8 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3824-1356.

RIO PARDO DE MINAS, 12 DE ABRIL DE 2021.

Γ	Deolino José dos Santos Pregoeiro
	De Acordo:
Henrique Eduardo	Marques D'Angelis - OAB/MG 160015



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II - Processo nº 061/2021 Pregão nº 030/2021 MINUTA DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

	i i c c a N	em	erais, pes CNPJ se ço à Rua n, por se n seguir D, e c	ssoa jurídio ob o nº. a Tácito de eu represe denomi de outro	ca de direit 24.212.862 e Freitas Centante leg nado sim lado a	to público, 2/0001-46, Costa, 846 gal abaixo plesmente empresa com sede
		CONTRATA nstrumento				presente iinte:
1.1 - F. acade 14810	EIRA: DO OBJETO igura como objeto do presente mia ao ar livre para 00330/2020, conforme proce ivo resultado, nas quantidades	a Comu	nidade ório Pre	de Tat	tu, Conv	vênio nº
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID			R\$ UNIT	R\$ TOTAL
				TOTAL	GERAL	

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Dotação	Ficha				
05.01.04.27.812.39.2028.33903900	165				
Manut. Atividades Serviços de Esportes e Lazer – Material de Consumo – Recursos					
Ordinários					
05.01.04.27.812.39.3113.44905200 1273					
Equipamentos p/ academia ao ar livre – equipamentos e mat. Permanentes – Outras					
transferências de convênios					

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o present
contrato tem seu valor global fixado R\$ (
),que será pago parcelado, d
acordo com a quantidade de materiais efetivamente entregues, em um prazo de até 20
(vinte) dias após a emissão das respectivas notas fiscais referente àquela quantidade.

QUINTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: São obrigações da CONTRATANTE:

- a)Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 030/2021, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

- a)Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Executar o fornecimento do objeto em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo ou adequá-los, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento de materiais até sua finalização, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos materiais;
- f) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SÉTIMA: DOS REAJUSTES

7.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OITAVA: DA ENTREGA

- 8.1 A entrega do material será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.
- 8.2 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega do material solicitado pela CONTRATANTE.
- 8.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS MG.

NONA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

- 9.1 Constitui motivos de rescisão:
- a) O atraso injustificado na entrega;
- b) A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.
- 9.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento, das parcelas devidas apenas, em virtude da quantidade de material já entregue.
- 9.3 Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.
- 9.4 O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

- 10.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar aos 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.
- 10.2 A partir 31/12/2021 a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão nº 061/030-2021 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 12.1.1- advertência por escrito;
- 12.1.2 em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7° da Lei n.º 10.520/02;
- 12.1.4 rescisão do termo de contrato;
- 12.1.5 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do Bem/Material licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1 - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar a CONTRATANTE em decorrência da execução dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Edital e este termo de contrato.

DÉCIMA QUINTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos

	Rio Pardo de Minas,/ de 2021.	
	Astor José de Sá Município de Rio Pardo de Minas	
	Cleiton de Freitas Barbosa Secretário Municipal de Governo e Administração	
	Contratada	
Testemunha CPF:		Testemunha CPF:



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/030-2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa				,
A empresa cadastrada no CN	PJ sob n°		, com	
intermédio do ser RIO PARDO DE no processo licita compromete a eforem adjudicad desconsiderando elaboração da pinciso V do art. 2' Lei n° 9.854, de 2 anos em trabalho dezesseis anos, sa	E MINAS que a atório nº 061/2 entregar os be dos conforme qualquer erroroposta, e, tan 7 da Lei nº 8.66 e7 de outubro de noturno, perigo	ou procurador atende a todas a 021 , Edital de ens e/ou a presa descrição de porventu mbém declara, 66, de 21 de junte 1999, que não e toso ou insalubre	declara ao Mus condições de Pregão nº 030/star os serviços Anexo I de ura houver compara fins do de 1993, acre emprega menor e e não emprega	inicípio de habilitação /2021 e se s que lhe ste edital, metido na isposto no escido pela de dezoito a menor de
O signatário falsidade.	o assume respo	onsabilidade civ	il e criminal po	or eventual
A Contratada cun 429 e seguintes da		ota de aprendiz a	a que está obrig	ada (artigo
Local e data:	,	de		_ de 2021.
	Assinature d	o Representante	- logal	
	Assiliatula U	o representante	icgai	



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/030-2021 MODELO DE CREDENCIAMENTO

A er	npresa		·	,
inscrita no	CNPJ sob o n	l ^o	 	,
com		sede		à
neste	ato	representada	pelo .	
licitatórios, portador d com o fim MUNICIPA 061/030-20 oferta em l contratos d compromis	ra nomeação de confere-os à a cédula de ide específico de re AL DE RIO PA 21, podendo as lances verbais de fornecimento sos, enfim, todo conferences de conf	e representante que lhe dentidade cepresentar a outorgante aRDO DE MINAS-MO esim retirar editais, projem nome da representa de materiais ou presenta aqueles atos que se fo presente mandato.	perante a PREF d, no pregão pres por seu credenciada, e ainda ass tação de serviço	e amplos para fins para fins FEITURA sencial no lamento e linar atas, os, firmar
Local e dat		de		21.
		organte (reconhecer firm		



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/30-2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _.										,	com sec	de à
								inscrita	ır	10	CNPJ	n°
				, repre	esent	ada po	or _					
portador d	de	CPF	n^{o}							re	esidente	a
			,							qui	pe de A	poio
da Prefeitura	a Munio	cipal de	Rio	Pardo	de :	Minas	/]	MG, e	m c	um	priment	o as
exigências d		-								-	•	
de equipam		_									-	•
Convênio n existe fato si inadimplênci desabonadora Publica Mun	uperveni a ou imp as no ca	ente a s pedida d dastro d	sua hal le licita le forn	bilitaçã ar, nem ecedore	o e é ob es de	que na ojeto d o quais	ão s e qu sque	e enco iaisque r órgão	ntra r res	em triç	situação ões ou r	o de iotas
Local e data:				, _		de				_ de	; 	·
			Assina	atura do	rest	onsáve	el					



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL № 061/030-2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A	empresa			,	com	sede	à
				, ins	crita no	CNPJ n	C
			,	representa	ada	po	ľ
		,	portador	de	CPI	∃ n	c
		,	•	residente			a
			, declara	junto ao Pre	egoeiro e	e Equip	е
dês	Apoio deste muni	cípio,	em cumprime	ento as exig	ências d	lo Edita]
	gão Presencial nº 06	-	-	_			
par	a academia ao ar	livre pa	ara a Comui	nidade de Ta	atu, Con	vênio n	O
_	31000330/2020 com a	_			-		
tod	os os termos e condiç	ções est	abelecidas ne	ste Edital e se	eus anexo	os.	
	-	•					
Lo	cal e data:						
		,	de		de		
		,					
		Assina	tura do respoi	nsável			



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

			,	inscrito
no CNPJ n	0	por	intermédio	de seu
representante	legal	o(a)	Sr.	(a)
			,	portador
da Carteira d	de Identidade nº		e do	CPF n°
	, DEC	LARA, sob as p	enas da Lei	tratar-se
de MICROEM	PRESA(ME), EMPRE	SA DE PEQUI	ENO PORTE	(EPP OU
MICRO EMPF	REENDEDOR INDIVI	DUAL), fazend	o jus ao tr	atamento
diferenciado	garantido pela Lei	Complementar	123/2006	e suas
alterações.				
		de	de 202	1.
			•••••	
	Assinatura, qua	lificação e carin	ibo	
	(represen	tante legal)		

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome

Endereço: CNPJ/CPF:

Telefone(s):

Nº Processo: 0061/0030

Tipo Licitação: Menor Preço

Balizamento: Por Item

Modalidade: Pregão Presencial

Data Abertura: 30/04/2021 08:00:00

Objeto: Aquisição de equipament

Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para a Comunidade de Tatu conforme Convênio nº 1481000330/2020 com a SEDESE

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	Esqui; Tipo: Duplo Conjugado. Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Tampão de plástico ou metal arredondado. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.:	UND	1,00	0,00	0,00	
0002	Multiexercitador; Tipo: Conjugado com 06 Funções Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: Pintura a pó eletrostática e cortes a laser; multiexercitador com 06 funções distintas; fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes descrições: 1-Flexor de pernas: mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm 2 - Extensor de pernas: mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm 3 - Supino reto sentado: mínimo 2 polegadas x 2 mm 4 - Supino inclinado sentado: mínimo 1 1/2 polegada x 3 mm 5 - Rotação vertical individual: mínimo 1 polegada x 1,50 mm 6 - Puxada alta: mínimo 1 1/2 polegada x 1,50 mm Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); especificações musculares em cada aparelho; Resistentes às ações climáticas.:	UND	1,00	0,00	0,00	

0003	Placa orientativa frente e verso. Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2polegada x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3 polegada x 1,50 mm; pintura epoxi eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular.:		1,00	0,00	0,00	
0004	Pressão Pernas; Tipo: Duplo Conjugado. Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; 2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; Bancos arredondado com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; Solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação); Especificações musculares em cada aparelho; resistentes as ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente:	LIND	1,00	0,00	0,00	
0005	Remada, tipo sentada. Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm. metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores PARABOUT); Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários; Carga máxima de 10 kg (total); Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 01 (um) usuário.:	UND	1,00	0,00	0,00	
0006	Rotação diagonal tipo duplo conjugado .Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 2 mm; 3/4 polegada x 1,50 mm. Rolamentos duplos; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4, com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; bola de resina; Tampão de plástico ou metal arredondado. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.:	UND	1,00	0,00	0,00	

0007	Simulador de caminhada tipo duplo conjugado. Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de carbono de no mínimo, 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Especificações musculares em cada aparelho; Resistente as ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.:	UND	1,00	0,00	0,00	
0008	Simulador de cavalgada tipo duplo conjugado. Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2 1/2 polegadas x 1/4. pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina oferecendo total segurança aos usuários. Resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.:	UND	1,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$ 0,00

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa (Digite aqui)